

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**  
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:  
Celina Espinosa Perez  
Código Identificador:1DC9AA7B

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**  
**PORTARIA 025/2019-NAVIRAIPREV**

Concede benefício de Pensão por Morte do ex-servidor, Adilson Carlos Silva, em favor de suas filhas menores TALITA PINHEIRO SILVA e TAILY PINHEIRO SILVA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 09 de agosto de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Conceder Pensão às filhas menores **Talita Pinheiro Silva** e **Taily Pinheiro Silva**, dependentes do ex-servidor Sr. Adilson Carlos Silva, Assistente Administrativo, Símbolo ADM, Matrícula 7/8, lotada na Gerência de Serviços Públicos, falecido em 02/08/2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Extrajudicial Tabelionato e Registro Civil Sandra Maria Barcelos, Comarca de Naviraí/MS, com efeito, a partir do dia 03 de agosto de 2019, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º, regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 32, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº. 1.629 de 16 de maio de 2012.

**Parágrafo Único** - Os proventos deste benefício na presente data serão de R\$ 2.976,28 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) sendo rateado em partes iguais entre as filhas menores. Os proventos serão reajustados na mesma proporção e data que os beneficiários do Regime Geral de Previdência (INSS), art. 40, § 8º da CF/88.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2019.

**MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor Presidente

Publicado por:  
Erica Barbosa de Araujo Strada  
Código Identificador:A6C3CB09

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.**  
**048/2019**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 282/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 048/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONserto E MANUTENÇÃO DE APARELHO AUTOCLAVES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.- **ORIGEM PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - DESERTORECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - DOTAÇÃO: 10.0110302.0504.2.035.33.90.39.17.00.00 (R 3637).** **EMPRESA VENCEDORA:** NETEC COMERCIO E ASSISTÊNCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

LTDA inscrita no CNPJ: 07.199.718/0001-06 com valor total de R\$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais).  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 22 de agosto de 2019.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Portaria nº. 065/2018

Publicado por:  
Sâmia Aparecida Nunes  
Código Identificador:E9702C1A

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019**

**PROCESSO Nº. 247/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2019**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.** com o item 001, totalizando o valor de R\$ 560.500,00 (quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais) e **DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP**, com o item 002, totalizando o valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil e cento e sessenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **247/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **170/2019** - **Sâmia Aparecida Nunes** - Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao **PROCESSO nº. 247/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **170/2019** -

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí - MS, 23 de agosto de 2019.

Publicado por:  
Luciano Gaspar Farias  
Código Identificador:2EB8CF68

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **103/2019**, gerada através do **PROCESSO nº. 247/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 170/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas: ERIMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ 11.463.608/0001-79 e DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ 18.483.775/0001-20.** Comunicamos que o representante legal das notificadas, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da **PUBLICAÇÃO** deste ato convocatório, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 103/2019**, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.